

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ata da 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período do ano de 2015, realizada no dia **25 de junho de 2015**, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a finalidade de apreciar o Parecer do Relatório Final da Comissão Processante – Processo Administrativo nº107/2015, com a presença dos Vereadores: **VITOR TENÓRIO SANTOS** – Presidente, **CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO** – Vice-Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** – 1ª Secretária, **ALCIMAR MOREIRA CARVALHO** – 2º Secretário, **ALAN CAMPOS DA COSTA**, **ANDRÉ DE MELLO COSTA**, **JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO FREIJANES**, **JOSÉ MARIA DE PINHO**, **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, **PEDRO BERTINO JORGE VAZ** E **RODRIGO SANTOS BONDIM**. O Senhor Presidente Vereador Vitor Tenório, deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária, que procedesse à chamada dos Vereadores, ocasião em que os presentes responderam. Em seguida solicitou a 1ª Secretária a leitura da **Ata da Sessão Ordinária**, realizada neste dia, no horário regimental. Após a leitura, colocou a Ata em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação a Ata, sendo **aprovada por unanimidade a mesma**. Em seguida foi feita a leitura da matéria constante da Ordem do Dia, que foi: **Parecer do Relatório Final da Comissão Processante – Processo Administrativo nº107/2015**. Após a leitura o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores que quisessem discutir sobre a matéria. A Vereadora Cecília explicou que devido à falta de informações para serem anexadas no processo, conforme foi solicitada a Justiça, e também a cassação do investigado, esta Comissão optou pelo pedido de arquivamento. O Vereador Alan explicou que as Comissões Processantes que estavam arquivando seus processos, não estavam isentando o ex-prefeito da culpa, e que caberia agora a Justiça julgá-lo por isto. O Vereador Presidente Vitor Tenório, perguntou novamente se havia algum representante legal do investigado, Sr. Evandro Bertino nesta sessão. Deixou registrada a ausência dos patronos do investigado, também nesta sessão. Em seguida deu-se prosseguimento a votação nominal do **Parecer do Relatório Final da Comissão Processante – Processo Administrativo nº107/2015** favorável ao arquivamento do

SOMENTE CONSULTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SOMENTE CONSULTA

Câmara Municipal de Mangaratiba

Processo, tendo em vista o seguinte resultado, **aprovado por unanimidade o arquivamento do processo**. Concluída a votação, foi proclamado “o arquivamento do processo”, explicando que a Comissão perdeu o objeto, devido à cassação do investigado. Logo após, solicitou a publicação e a comunicação do resultado à Justiça Eleitoral. Não havendo mais matéria a ser discutida na Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou sessão extraordinária para o dia 30 de junho, às 13h30min e também sessão ordinária, no horário regimental e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, Quirino **SOMENTE CONSULTA** 1ª Secretária mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2015.**


SOMENTE CONSULTA


SOMENTE CONSULTA


SOMENTE CONSULTA